



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

PORTARIA Nº 11.001 DE 23 DE JANEIRO DE 2018



PORTARIA nº 11.001, de 23 de janeiro de 2018 Exonera LUCAS RIBEIRO HORTA do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, a partir de 01/02/2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2018, LUCAS RIBEIRO HORTA do emprego público em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.579 de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

PORTARIA Nº 11.002 DE 24 DE JANEIRO DE 2018



PORTARIA nº 11.002, de
24 de janeiro de 2018

Reconstitui Comissão Organizadora
do CARNAVAL 2018 (COMCAR) e
revoga a Portaria nº 10.875 de 25 de
agosto de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Organizadora do CARNAVAL 2018 - (COMCAR), que será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

JOSÉ FELÍCIO GOUSSAIN MURADE – Secretário Municipal de Turismo e Lazer.

Vice-Presidente:

MARCO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA – Presidente da OESG – Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá.

Membros da Comissão:

Aline Carla Dâmasio dos Santos	Secretária Municipal de Cultura
Engº José Cosenza B.Netto	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Vera Lucia de Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Maurício Fernandes da Silva	Vice - Presidente da OESG
Adelson José de Oliveira Rocha	Diretor de Comunicação da OESG

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 1º serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.875 de 25 de agosto de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

DECRETO Nº 8.375 DE 24 DE JANEIRO DE 2018



DECRETO Nº 8.375, de
24 de janeiro de 2018

Declara **ÁREA TURÍSTICA** a Avenida Presidente Vargas e adjacências, durante as festividades do **CARNAVAL 2018**.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

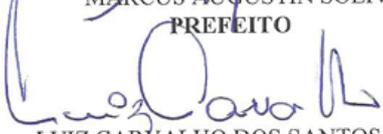
Art. 1º - Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, a Avenida Presidente Vargas e adjacências, compreendendo a Avenida Ministro Urbano Marcondes, Rua Idalina Marcondes Motta, Rua Antonio Motta, Avenida Monte Castelo, Rua Luiz Menezes, Rua Issac Pereira Garcez, Rua Monsenhor Manoel Meirelles, Rua Sargento Baracho, Rua Cândido Dinamarco e Avenida Carlos Rebello Junior, em virtude das festividades do **CARNAVAL**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

DECRETO Nº 8.377 DE 26 DE JANEIRO DE 2018



DECRETO Nº 8.377, de 26 de janeiro de 2018 Declara como Área Turística a Praça Homero Ottoni e ruas que menciona.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

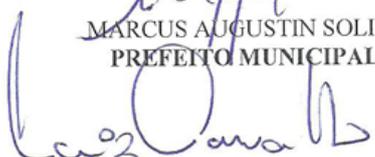
Art. 1º - Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, no dia 12 de Fevereiro de 2018, segunda-feira de Carnaval, das 17:00 às 21:00 horas, a Praça Homero Ottoni, Rua Rafael Brotero, Rua Doutor Morais Filho, Rua Pedro Marcondes, Rua João de Castro Coelho e Praça Condessa de Frontin para concentração e deslocamento do bloco da Carroça, bloco privado, sob a responsabilidade da Senhora Terezinha Barboza.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

DECRETO Nº 8.378 DE 26 DE JANEIRO DE 2018



DECRETO Nº 8.378, de 26 de janeiro de 2018 Declara como Área Turística a Praça Homero Ottoni e Rua Coronel Tamarindo.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Homero Ottoni e Rua Coronel Tamarindo, no dia 11 de Fevereiro de 2018, Domingo de Carnaval, das 12:00 às 21:00 horas, para concentração e deslocamento do Bloco Pitbul, bloco privado, sob a responsabilidade dos Senhores Yran Santos Cezar e Leandro Luiz Lemes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

DECRETO Nº 8.379 DE 26 DE JANEIRO DE 2018



DECRETO Nº 8.379, de 26 de janeiro de 2018 Dispõe sobre o reajuste anual salarial para os Professores do Magistério Público Municipal, para 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

Considerando a necessidade de a Administração Pública adequar os vencimentos dos professores do Magistério Municipal, ao Piso Salarial Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o reajuste salarial do piso dos profissionais do Magistério Público Municipal, à partir de janeiro de 2018, para o valor de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e, trinta e cinco centavos), no percentual de 6,81% , na seguinte proporção:

CARGO	CARGA HORÁRIO	PISO ATUAL	PISO REAJUSTE	COM PERCENTUAL DE REAJUSTE
MONITOR DE CRECHE	40 h/s	R\$ 2.438,52	R\$ 2.455,35	0,69%
PROFESSOR I INFANTIL/EJA	30 h/s	R\$ 1.724,16	R\$ 1.842,00	6,83%
PROFESSOR I FUNDAMENTAL	34,5 h/s	R\$ 1.984,50	R\$ 2.118,30	6,75%
PROFESSOR II	Variável Máxima 39 h/s	R\$ 12,47 por hora	Acima do piso	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

DECRETO Nº 8.379 DE 26 DE JANEIRO DE 2018



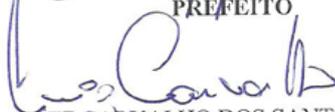
Fls 02

DECRETO Nº 8.379, de
26 de janeiro de 2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 223/17 - REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 223/17 – Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de cadeira de rodas.

VALORES REGISTRADOS

EMPRESA: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP

Lote	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.800,00	2.800,00
2 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.800,00	2.800,00
3 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.810,00	2.810,00
4 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.810,00	2.810,00
5 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.810,00	2.810,00
6 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.815,00	2.815,00
7 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.815,00	2.815,00
8 - CADEIRA DE RODAS	2,0000	8.650,00	17.300,00
9 - CADEIRA DE RODAS	2,0000	8.600,00	17.200,00
10 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.800,00	2.800,00
11 - CADEIRA DE RODAS - SOB MEDIDA	1,0000	2.815,00	2.815,00
Total do fornecedor:			59.775,00
Total geral:			59.775,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

BALANCETE ANALÍTICO

Dezembro de 2017

18/01/2018
09:56:52
Exercício de 2017
LUI SCIVALHEIRO

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO	RECEITA		RECEBIDO	
	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

01 - Tesouro

01 - Tesouro	PREVISÃO	RECEITA	RECEBIDO
1 611000.0001 DUODÉSIMO RECEBIDO	11.718.000,00	11.718.000,00	11.718.000,00
	11.718.000,00	11.718.000,00	11.718.000,00
	11.718.000,00	11.718.000,00	11.718.000,00

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

01 - Tesouro

20 712800.0001 SPANI - Produtos Alimentícios	983,77	10.186,09	
36 712800.0005 HIPERMED TECNOLÓGIA - HIPERLIFE	790,11	11.149,72	
41 712800.0007 Convênio de Vale Alimentação	9,82	4.805,91	
24 717200.0001 IRRF - Pessoa Jurídica	392,94	3.895,25	
19 722110.0001 INSS - Vencimentos e Varlagens	35.194,77	418.096,76	
25 722120.0001 INSS - Passagem Jurídica	1.411,52	8.467,92	
27 722200.0001 Pensão Alimentícia	4.872,88	70.689,57	
18 722310.0001 IRRF - Vencimentos e Varlagens	68.328,36	872.413,89	
26 722320.0001 ISS - Prestadores de Serviços	1.271,34	1.893,94	
28 722510.0001 UNIMED - Plano Médico	15.589,06	177.661,27	
33 722520.0001 Contribuição Sindical	7.155,27	7.155,27	
29 722540.0001 CEF - Emprestimos de Consignação em Folha	41.765,39	460.672,48	
45 722540.0003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	4.657,89	40.571,09	
31 722569.0001 Contas Diversas - Descontos em Folha	2.178,20	22.773,08	
32 724530.0001 Rendimentos de Aplicações Financeiras	319,20	16.483,76	
44 724530.0002 Vale Alimentação	2.337,55	23.318,49	
	0,00	179.903,60	2.148.650,49
	0,00	179.903,60	2.148.650,49

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

11.718.000,00 11.718.000,00 1.156.403,60 13.867.660,49

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25

Página: 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

Dezembro de 2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

0,00 11.718.000,00 11.718.000,00 804.115,59 2.984.000,55

Página: 3

0201 - SECRETARIA DA CÂMARA

020101 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.1072 - Projetos de apoio ao programa processo legislativo

01 - Tesouro

Código	Descrição	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		SALDO		A PAGAR	
		Fixado	Alterações	No período	Acumulado	No período	Acumulado	No período	Acumulado	Dotação	Liquidado	Neq liquid.	
1.4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00											
2.4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00											
01.031.0001.2257	Atividades de apoio ao programa processo legislativo												
01 - Tesouro													
3.3.130.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	1.500.000,00											
4.3.130.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	500.000,00											
5.3.130.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do	1.000,00											
6.3.130.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	5.700.000,00											
7.3.130.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250.000,00											
8.3.130.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11.000,00											
9.3.130.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00											
10.3.390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do	1.000,00											
11.3.390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00											
12.3.390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00											
13.3.390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00											
14.3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	1.800.000,00											

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.718.000,00 0,00 549.288,99 11.292.571,92 1.165.503,44 11.292.571,92 1.292.556,30 11.292.571,92 425.428,08 0,00 0,00

SAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária - 25

Página: 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

BALANCETE ANALÍTICO

Dezembro de 2017

TRANSPFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO	DESPESA		CONCEDIDO			
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A menor

01 - Tesouro							
2	623000.0001	DEVOÇÃO DE DUODÉCIMO	11.718.000,00	11.718.000,00	425.428,08	425.428,08	11.292.571,92
			11.718.000,00	11.718.000,00	425.428,08	425.428,08	
			11.718.000,00	11.718.000,00	425.428,08	425.428,08	

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
01 - Tesouro							
20	712800.0001	SPANI - Produtos Alimentícios	983,77	10.186,09			
96	712800.0005	HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	790,11	11.148,72			
41	712800.0007	Convênio de Vale Alimentação	4.605,91	4.605,91			
24	717200.0001	IRRF - Passos Jurídica	392,94	3.995,25			
43	721200.0001	RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2016					
19	722110.0001	INSS - Vencimentos e Vantagens	93.992,10	418.096,76			
25	722120.0001	INSS - Passos Jurídica	1.411,32	8.467,92			
27	722200.0001	Perícia Alimentícia	4.672,88	70.669,57			
18	722310.0001	IRRF - Vencimentos e Vantagens	190.501,48	872.413,89			
26	722420.0001	ISS - Prestadores de Serviços	1.271,34	1.839,94			
28	722510.0001	UNIMED - Plano Médico	15.989,06	177.861,27			
33	722520.0001	Contribuição Sindical	7.155,27	7.155,27			
29	722540.0001	CEF - Emprestimos de Consignação em Folha	41.766,39	460.672,48			
45	722540.0003	SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	4.657,89	40.571,09			
31	722999.0001	Cotas Diversas - Descritas em Folha	3.827,10	22.773,08			
32	724530.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.463,76	16.463,76			
44	724530.0002	Vale Alimentação	2.347,37	23.318,49			

1893/2018
09.06.18
Exercício de 2017
LUISCAVALLHEIRO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

BALANCETE ANALITICO

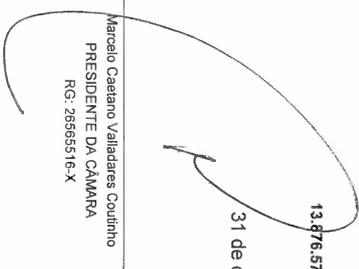
Dezembro de 2017

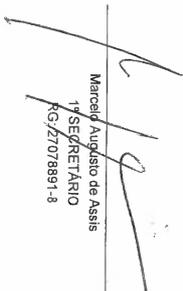
18012018
09:56:52
Exercício de 2017
LUSCAVALHEIRO

RECETA			DESPESA		
ANTERIOR	NO PERIODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERIODO	ACUMULADO
ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	ORÇAMENTARIA	10.010.015,62	11.292.571,92
TRANSFERENCIAS	10.741.500,00	11.718.000,00	TRANSFERENCIAS	0,00	425.428,08
RESULT. AUMENTATIVO	0,00	0,00	RESULT. DIMINUTIVO	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.969.756,89	2.149.660,49	EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.779.885,06	2.158.572,57
TOTAL DAS RECEITAS	12.711.256,89	13.867.660,49	TOTAL DAS DESPESAS	11.789.900,68	13.876.572,57
			TESOURARIA	2.086.671,89	
			BANCO		0,00
			COMUM		0,00
			APLICAÇÃO		0,00
			DISPONIBILIDADES		0,00
TOTAL GERAL		13.876.572,57	TOTAL GERAL		13.876.572,57

31 de dezembro de 2017


Luis Antonio M. Cavalheiro
DIRETOR FINANCEIRO/CONTADOR
CRC: 1SP189054/SP


Marcelo Caetano Valadares Coutinho
PRESIDENTE DA CAMARA
RG: 26565516-X


Marcelo Augusto de Assis
1º SECRETARIO
RG: 27078991-8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº
02/2018



O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL TÉCNICO	Semestres Permitidos para Realizar o Estágio	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

Nível Técnico (6h/dia) - R\$ 550,00 reais.

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00 reais.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente a partir de **29 de JANEIRO 09 de FEVEREIRO de 2018, através das inscrições gratuitas no CIEE de Lorena, no endereço Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena / SP (Dentro da Faculdade Unisal) das 10h00 às 16h30.**

2.2 Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termo da Lei Nº. 11.788/2008;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

2.2.1 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.3. São requisitos para assumir a vaga de estágio:

- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até convocação do Processo Seletivo;
- Estar matriculado nos cursos, anos/semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;
- Residir em Guaratinguetá, Aparecida ou Lorena;
- Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia **20 de Fevereiro de 2018 (Terça-Feira)** no **Centro Universitário Salesiano de Lorena (UNISAL) - Endereço Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena / SP.**

3.1.1. A prova objetiva terá início às 15h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 14h30 sendo que o fechamento será às 15h00 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.2 O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.2 As provas objetivas serão compostas por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 5 questões de Conhecimentos Gerais.

Terá duração mínima de 10min e máxima de 1h00 (uma) hora, sendo permitido levar o caderno de questões.

3.3. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);

3.4 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos e não estiver munido de seu comprovante de inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.5. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.6. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

3.7. Durante a realização da prova:

- a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.
- f) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- h) A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.8, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- f) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

4 – DOS RECURSOS

4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.1.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento que será entregue pessoalmente no CIEE - LORENA, situado na Rua Dom Bosco, 284 – CEP: 12600-100 Centro, Lorena /SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e endereço de e-mail.

4.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Haverá duas listas de classificação sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista a parte:

1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.

2º Lista Específica: exclusiva para classificação de PCD – Pessoas Com Deficiência

5.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:

1º - Maior idade;

2º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa

3º - Maior pontuação das questões de Matemática

5.2. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) será divulgada a partir do dia 23 de FEVEREIRO de 2017 a partir das 15h00 PESSOALMENTE no CIEE de Lorena, no endereço Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena / SP (Dentro da Faculdade Unisal) das 10h00 às 16h30.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, até a data da prova, será classificado apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

6.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

6.2. A convocação consistirá em 2 tentativas telefônicas (o contato aparecerá como número restrito no identificador). No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 3 (três) dias, após confirmar que irá assumir a vaga oferecida, munido dos documentos necessários para contratação;

6.4. No contato telefônico, ou e-mail, o candidato que não se interessar pela vaga deverá informar no ato do contato e será desclassificado do Processo Seletivo, não cabendo recursos.

6.5. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

6.6. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não estenderão o prazo estipulado nos itens 6.2 e 6.3 em nenhuma hipótese.

6.7. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação quando dada necessidade de contratação de estagiários, sendo que as vagas serão previamente requisitadas pela Prefeitura;

6.7.1. Os candidatos terão a oportunidade de participar de 2 (duas) entrevistas dentro do processo, não sendo aprovado em nenhuma das entrevistas será desclassificado, não cabendo recurso;

6.8. Não serão contratados estudantes cujo término do curso for inferior a 4 (quatro) meses a partir da data de convocação. Serão considerados para fins de desclassificação os dados do candidato que constam no banco de dados do CIEE.

6.9. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

7.2. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;

- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;

- Comprovante de residência;

- 5 -



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);
- 7.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;
- 7.4. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento o qual fará estágio, no primeiro dia de estágio.
- 7.5. O representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;
- 7.6. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.4 e 7.5 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;
- 7.7. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 4 (quatro) meses sem possibilidade de prorrogação.
- 7.8. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de no máximo 30hs;
- 7.9. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação da Prefeitura;
- 7.10. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade até **31 de Dezembro de 2018** ou quando do esgotamento de candidatos;
- 8.2. As seleções anteriores a estas terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;
- 8.3. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 8.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá;

8.7. Fica eleito o Foro de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

PORTARIA Nº 11.005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018



PORTARIA Nº 11.005, de 01 de fevereiro de 2018, Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº. 002/2017. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso nº. 002/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº. 002/2017:

	NOME	FUNÇÃO
01º	ALINE CRISTINA DE CASTRO COSTA	Professor de Educação Infantil
02º	ANA LUCIA MASSON LOPES	Professor de Educação Infantil
03º	CLAUDIA MACIEL SCALDAFERRI MARCONDES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
04º	MARIA CONCEICAO VIEIRA DE CASTRO	Professor de Educação Infantil
05º	AMANDA FREITAS DE SOUZA TEIXEIRA	Professor de Educação Infantil
06º	IARA SAMPAIO DA CONCEICAO EUFRASIO	Professor de Educação Infantil
07º	VALERIA APARECIDA DE GODOY PEREIRA	Professor de Educação Infantil
08º	STEFANIA CAROLINA LUIZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
01º	ANA LUCIA MASSON LOPES	PEB I- Fundamental
02º	THAIS OZORIO DE CARVALHO	PEB I- Fundamental
03º	LILIANE APARECIDA JUSTINO DIAS	PEB I- Fundamental
04º	MARIA CONCEICAO VIEIRA DE CASTRO	PEB I- Fundamental



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

PORTARIA Nº 11.005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018



PORTARIA Nº 11.005, de Fls. 02
01 de fevereiro de 2018

01º	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO E SILVA ESTEVAM GUIMARAES	PEB II- Artes
02º	OTAVIO TONELOTTO	PEB II- Artes
03º	SUSANA MARTINS COTTA	PEB II- Artes
04º	CRISTINA SENRA FERNANDES	PEB II- Artes
05º	LEONARDO TEIXEIRA FERREIRA DE SENE	PEB II- Artes
06º	GLAUCIA MARINA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	PEB II- Artes
07º	MARTHA DE SIQUEIRA LEITE BATISTA	PEB II- Artes
08º	DAYANA FALCAO DA SILVA	PEB II- Artes
09º	MARCIO JOSE ARREZZI VIEIRA	PEB II- Artes
01º	FLAVIA DA SILVA BORGES	PEB II- Geografia
02º	CLAUDINEI BATISTA DINIZ	PEB II- Geografia
01º	ANGELITA DE LIMA E SILVA DUTRA	PEB II- Português
02º	TACIANA FERNANDES DA PALMA	PEB II- Português
03º	LILIANE APARECIDA JUSTINO DIAS	PEB II- Português
04º	ANDRE LUIS DE PAULA ARNEIRO	PEB II- Português
05º	DIMARCO DANIEL CARVALHO LIMA	PEB II- Português
06º	SHIRLEY JARDIM DE CASTRO TOLEDO	PEB II- Português



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

PORTARIA Nº 11.005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

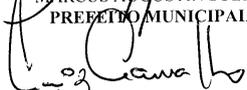


PORTARIA Nº 11.005, de Fls. 03
01 de fevereiro de 2018

01º	WAGNER FERNANDES DA SILVA FILHO	PEB II- Educação Física
02º	ANA CELIA LEAL MACHADO DA COSTA PACHECO	PEB II- Educação Física
01º	ANDERSON LUIS PEREIRA	PEB II- Matemática
02º	NILTON CESAR MONTEIRO MOREIRA	PEB II- Matemática
03º	BETANIA MARIA DE JESUS MELO VITORINO	PEB II- Matemática
01º	PAULA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	PEBII- Ciências
01º	JULIANA CARVALHO DE MELO	PEBII- História
01º	TALITA SUELEN DE OLIVEIRA GUARINO	PEB II- Inglês
02º	ALINE CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES SOARES	PEB II- Inglês
01º	GISELE CRISTIANE DOS SANTOS	PEB II- Educação Especial
02º	CRISTINE CONFORTE SIMAO	PEB II- Educação Especial
03º	MARISA CARPINETTI RAMOS	PEB II- Educação Especial
04º	ELIANE APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	PEB II- Educação Especial
05º	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA ROMAO	PEB II- Educação Especial
06º	HELENICE APARECIDA ROCHA ANTUNES	PEB II- Educação Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.005, de 01 de fevereiro de 2018 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇAS DEFERIDAS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**
Secretaria Municipal da Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vigilância Sanitária

LICENÇAS DEFERIDAS:

Processo nº 00380/05
CEVS: 351840401-863-000882-1-8
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ – SAÚDE MENTAL
Endereço: Rua Dr. Castro Santos,320 – Centro - Guaratinguetá- SP
Licença de Funcionamento para Ativ. Méd. Ambulatorial Restrita a Consulta
Deferido em 25/01/2019

Processo nº 1209/01
CEVS: 351840401-863-000598-1-1 /351840401-863-000206-1-3
Interessado: ISIS MARQUES VEIRA FONTANARI
Endereço: Praça São Joaquim, 86 Sala 02- Centro - Guaratinguetá
Licença de Funcionamento para Consultório Odontológico Tipo 1
Deferido em 25/01/2018

Processo nº 00381/01
CEVS: 351840401-863-000240-1-5 / 351840401-863-00241-1-2
Interessado: EVANIA ESKELSEN
Endereço: Rua Sete de Setembro, 178 – Centro – Guaratinguetá - SP
Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica Tipo I c/ Equipamento de Raio-X
Deferido em 26/01/2018

Processo nº 2221/17
CEVS: 351840401-863-000926-1-4/ 351840401-863-000927-1-1
Interessado: RENATA AUGUSTA BARTELEGA ANTUNES BARBOSA
Endereço: Avenida J. K. de Oliveira, 1301 Campo do Galvão – Guaratinguetá - SP
Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica Tipo I c/ Equip. Raio -X
Deferido em 26/01/2018

Processo nº 0100/99
CEVS: 351840401-863-000191-1-9
Interessado JOSÉ PEREIRA PENQUE NETO
Endereço: Avenida Pedro de Toledo, 96 – Vila Paraíba – Guaratinguetá
Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico Tipo I
Deferido em 26/01/2018

Rua Fernão Dias, 105 – Nova Guará 12.515-430 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-5188 e-mail:visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇAS DEFERIDAS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Sanitária

Processo nº 00963/00

CEVS: 351840401-863-000028-1-0

Interessado TATIANA HIAL REIS

Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 108 – Sala 04 Centro – Guaratinguetá

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo I

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 1898/17

CEVS: 351840401-471-000369-1-9

Interessado CLEIDE DA CONCEIÇÃO ME

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 233 – Santa Rita- Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Comercio Varejista de Mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 00346/01

CEVS: 351840401-863- 000059-1-6

Interessado RONALDO JOSE DA SILVA ANTUNES

Endereço: Avenida J.K. de Oliveira, 1301 sala01 Campo do Galvão- Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo I

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 00323/01

CEVS: 351840401-863-000378-1-8

Interessado JOSÉ LUIZ VILLÇA AVOGLIO

Endereço: Rua Neir Augusto Ortiz Pereira, 1009 sala 21 – Campo do Galvão – Guaratinguetá-SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo I

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 00250/95

CEVS: 351840401-863-000134-1-2

Interessado ALCINÉIA APARECIDA RESI DE CARVALHO

Endereço: Rua Neir Augusto Ortiz Pereira , 1009 sala 13 Campo do Galvão Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo I

Deferido em 26/01/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇAS DEFERIDAS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vigilância Sanitária

Processo nº 01093/01

CEVS: 351840401-863-000014-1-4 / 35140401-863-000015-1-1

Interessado MARIA ISABEL EBLI KIMAIID

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 15 Centro – Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo I c/ Equipamento de Raio-X

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 1505/14

CEVS: 351840401-863-000753-1-0

Interessado ADRIANA AGRICO DE PAULA

Endereço: Rua Dulce Selles Vieira, 151 – Chácara Selles Vieira

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo I

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 00227/98

CEVS: 351840401-863-00013-1-7 / 351840401-863-000016-1-9

Interessado ANOTNIO KIMAIID

Endereço: Rua Dr. Morais Filho, 139 sala 03 – Centro Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo I c/ Equipamento de Raio-x

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 0662/13

CEVS: 351840401-561-000700-1-7

Interessado: LUCIANA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

Endereço: Rua Visconde de Guaratinguetá, 259 – Centro – Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade Restaurante e Similares

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 00685/05

CEVS: 351840401-863-963-1-0

Interessado: Centro Médico Chacará Selles Ltda

Endereço: Rua Abílio Coré, 71 – chácara Selles

Licença de Funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial Rrestrita a Consulta

Deferido em 26/01/2018

Rua Fernão Dias, 105 – Nova Guará 12.515-430 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-5188 e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇAS DEFERIDAS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Sanitária

Processo nº 1244/07

CEVS: 351840401-863-000329-1-3

Interessado JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Endereço: Rua Lamartine Delamare, 297- Centro –Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 01130/01

CEVS: 351840401-863-000209-1-5 / 351840401-863-000

Interessado JACKSON DE SOUZA NUNES

Endereço: Rua Domingos Rodrigues Alves, 108

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico C/

Equipamento

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 00269/96 Protocolo nº 3274/2018

CEVS: 351840401-477-000001-1-6

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 27 Centro – Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade de Comércio de Produtos Farmacêuticos,
sem Manipulação de Fórmulas.

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 00902/01 Protocolo nº 3270/2018

CEVS: 351840401-863-000046-1-8 / 3518840401-863-000047-1-5

Interessado SELMA LÚCIA DOS REIS VELLOSO

Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 154, sala 1– Centro – Guaratinguetá – SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico C/

Equipamento de Raio-x

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 01180/05

CEVS: 351840401-869-000022-1-6

Interessado CLINICA NAHUEN LTDA

Endereço: Rua Dulce Selles Vieira, 148 – Chacará Selles- Guaratinguetá-SP

Licença de Funcionamento para Atividade de Acupuntura

Deferido em 29/01/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇAS DEFERIDAS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Sanitária

Processo nº 00797/01 Protocolo nº 3201/2018

CEVS: 351840401-477-000027-1-2

Interessado MARCELO FERNANDO DE CASTRO & CIA LTDA ME

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 191 – Centro – Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Fórmulas.

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 00116/00 Protocolo nº 3259/2018

CEVS: 351840401-477-000011-1-2

Interessado ARIANE R. RIBEIRO GUARATINGUETÁ-ME

Endereço: Rua Francisco Santos Reis, 547 Pedregulho- Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Fórmulas.

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 00370/96 Protocolo nº 00370/96

CEVS: 351840401-872-000001-1-6

Licença de Funcionamento para Atividade de Centro de Assistência Psicossocial – Hospital Dia

CEVS: 351840401-872-000009-1-4

Licença de Funcionamento para Atividade de Centro de Assistência Psicossocial – Dispensário de Medicamentos

Interessado GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO

Endereço: Rua Álvares Cabral, 381- Campo do Galvão- Guaratinguetá-SP

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 01909/06 Protocolo nº 0319/17

CEVS: 351840401-863-000303-1-7

Interessado GUARACARDIO CLÍNICA DE MET. DIAG. EM CARDIOLOGIA

Endereço: Avenida J.K. de Oliveira, 1158 – Campo do Galvão- Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares

Deferido em 30/01/2018

Processo nº 01241/01 Protocolo nº 3202/2018

CEVS: 351840401-863-000103-1-6/ 351840401-863-000104-1-3

Interessado MARIA REGINA BITTENCOURT SALES

Endereço: Praça Treze de Maio, 163 Pedregulho- Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico Tipo I Com Equipamento de Raio-x

Deferido em 30/01/2018

Rua Fernão Dias, 105 – Nova Guará 12.515-430 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-5188 e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇAS DEFERIDAS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vigilância Sanitária

Processo nº 0170/13 Protocolo nº 3196/2018

CEVS: 351840401-869-000026-1-5

Interessado ARLENE MAGALI LINHARES MAIA KONDARZEWSKI

Endereço: Avenida João Pessoa, 1348 sala 13 – Pedregulho- Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Acupuntura

Deferido em 31/01/2018

Processo nº 01438/05 Protocolo nº 3394/2018

CEVS: 351840401-863-000379-1-5

Interessado SÉRGIO FRANKLIN DE SOUZA CUNHA

Endereço: Rua Lamartine Delamare, 310 – Sala 1

Licença de Funcionamento para Atividade Médica com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos.-

Deferido em 31/01/2018

Processo nº 00403/09 Protocolo nº 3395/2018

CEVS: 351840401-863-000442-1-0

Interessado MARGARIDA GUIMARÃES DE SOUZA CUNHA

Endereço: Rua Lamartine Delamare, 310 Sala 2- Centro- Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Deferido em 31/01/2018

Processo nº 0811/16 Protocolo Nº 3256/2018

CEVS: 351840401-865-000242-1-0

Interessado ANA CRISTINA OTHERO DE BRITO

Endereço: Rua Antonio de França Veloso, 178 – Jardim Rony – Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade Psicologia Psicanálise

Deferido em 31/01/2018

Processo nº 3030/18

CEVS: 351840401-863-000935-0-5

Interessado ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GUARATINGUETÁ E ADJACENCIAS

Endereço: Rua dos Mormos, 51 – Pedregulho – Guaratinguetá - SP

Licença de Funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Deferido em 31/01/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇAS DEFERIDAS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Sanitária

Processo nº 00875/96 Protocolo nº 2286/16

CEVS: 351840401-864-000062-1-1

Interessado Centro Médico Diagnóstico de Guaratinguetá S/C Ltda

Endereço: Rua Benedito Marcondes, 125 1º andar sala 1 – Campo do Galvão-
Guaratinguetá- Sp

Licença de Funcionamento para Atividade de Serviços de Diagnóstico por Imagem se,m
uso de Radiação Ionizante- Exceto Ressonância Magnética

Deferido em 31/01/2018

Processo nº 01237/01 Protocolo nº 3252/2018

CEVS: 351840401-863-00139-1-9 - 351840401-863-000140-1-0

Interessado ANA CLAUDIA MEIRELLES VILLELA

Endereço: Praça Homero Ottoni, 135 – Centro – Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico

Tipo 1 c/ Equipamento de Raio-x

Deferido em 23/01/2018

Processo nº 1783/16 Processo nº 3295/2018

CEVS:351840401-863-000872-1-1 / 351840401-863-000924-1-0 /351840401-863-000923-1-2

Interessado CLINICA ODOTNOLÓGICA PARESQUE LTDA -ME

Endereço: Rua Pedro Marcondes, 17 – Centro – Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica – Consultório Odontológico c/
Equipamentos de Raio-x

Deferido em 31/01/2018

Processo nº 0062/07 Protocolo nº 3229/2018

CEVS: 351840401-206-000001-1-6

Interessado BRAVARY IND. COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIE E LIMPEZA LTDA EPP

Endereço: Rua Coronel João Vieira , 187 Campo do Galvão- Guaratinguetá- SP

Licença de Funcionamento para Atividade Fabricação de Sabões e Detergentes
Sintéticos

Deferido em 31/01/2018

CANCELAMENTO DE LICENÇAS DE FUNIONAMENTO

Processo nº 00963/00

CEVS: 351840401-863-000029-1-7

Interessado TATIANA HIAL REIS

Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 108 sala 04 – Centro- Guaratinguetá

Cancelamento de Licença de Funcionamento para Atividade Odontológica –
Equipamento Raio-X

Deferido em 26/01/2018

Rua Fernão Dias, 105 – Nova Guará 12.515-430 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-5188 e-mail:visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vigilância Sanitária

Processo nº 0612/04 Protocolo nº 3239/2018

CEVS: 351840401-561-000043-1-6

Interessado MARIA EURÂNIA VALE BATISTA BAR – ME

Endereço: Rua Visconde de Guaratinguetá, 276 – Centro – Guaratinguetá - SP

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Deferido em 31/01/2018

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Processo nº 00269/96 Protocolo nº 3273/2018

CEVS: 351840401-863

Interessado DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 27 – Centro Guaratinguetá- SP

Alteração de Dados Cadastrais a Responsabilidade Legal

Deferido em 29/01/2018

Processo nº 00797/01 Protocolo nº: 0017/18

CEVS: 351840401-477-000027-1-2

Interessado MARCELO FERNANDO DE CASTRO & CIA LTDA

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 191 – Centro- Guaratinguetá- SP

Alteração de Dados: Baixa de Responsabilidade Técnica

Deferido em 26/01/2018

Processo nº 00797/01 Protocolo nº: 0018/18

CEVS: 351840401-477-000027-1-2

Interessado MARCELO FERNANDO DE CASTRO & CIA LTDA

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 191 – Centro- Guaratinguetá- SP

Alteração de Dados: Assunção de Responsabilidade Técnica

Deferido em 26/01/2018

AUTO DE INFRAÇÃO / DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES/ INUTILIZAÇÃO

Processo nº 3383/2018

Interessado MAXIMO SUPERMERCADO ATACADISTA LTDA

Endereço: Avenida J.K. de Oliveira, 705 – Campo do Galvão – Campo do Galvão

Auto de Infração nº 3383/2018 Art. 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 35 da Portaria Estadual CVS 05/2013

Data:31/01/2018

Processo nº 3384/2018

Rua Fernão Dias, 105 – Nova Guará 12.515-430 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-5188 e-mail:visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

Secretaria Municipal da Saúde

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Sanitária

Interessado MAXIMO SUPERMERCADO ATACADISTA LTDA

Endereço: Avenida J.K. de Oliveira, 705 – Campo do Galvão – Campo do Galvão

Auto de Infração nº 3383/2018 Art. 122 inciso XI e XIII da Lei Estadual 10.083/98

Data:31/01/2018

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo nº 3.027/18

Interessado: COMERCIAL MELHOR LTDA

Endereço: Rua Xavantes, 100- Pedregulho- Guaratinguetá

Indeferimento de Interposição de Auto de Infração nº100/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 002/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO /
PAVIMENTAÇÃO.

INTERESSADAS: CBB ASFALTOS, SANTA CORNÉLIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA E EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE
LTDA.

I - RELATÓRIO

Tratam-se de PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS e
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, supracitado, ofertados pelas
empresa CBB ASFALTOS, SANTA CORNÉLIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE
LTDA e HSX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, os quais são
TEMPESTIVAS.

Em síntese as empresas questionam e
impugnam:

CBB ASFALTOS: Questiona a quantidade de carregamentos
cargas de quantas toneladas a Prefeitura costuma pedir?
Questiona também se a Prefeitura possui tanque para
estocagem do produto, se sim, qual a capacidade do
tanque? E, questiona, por fim, se será aceita proposta
de preços com valores superiores ao estimado pela
Prefeitura?

SANTA CORNÉLIA IND. E COM. DE MINERAIS LTDA - Impugna o
edital arguindo que os preços referenciais para os itens
02, 03, 04, 05 e 06 são inexequíveis.

EMAM - EMULSÕES E TRANSP. LTDA - Primeiramente questiona
a quantidade mínima que a prefeitura poderá solicitar
para os itens 21, 22 e 23, além de solicitar a
confirmação dos valores para os mesmos itens, arguindo
aumentos nos meses de novembro/17 e janeiro/18. Por
oportuno, impugnou a inexistência de cláusula de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

atualização dos valores e, ainda, solicita a apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional de Petróleo.

HSX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP - Oferta impugnação pela falta de itens exclusivos ou com cotas destinados, exclusivamente à ME ou EPP e, com relação aos itens que exigem licença de operação emitida pela CETESB.

É o relatório.

II - DOS ELEMENTOS DAS IMPUGNAÇÕES

Em que pese os elementos apresentados pela empresa CBB ASFALTOS, temos a informar que é praxe, nesta Prefeitura solicitar, entregas de 25 toneladas, pois não possui tanque para estocagem do produto. Já com relação aos valores, a proposta, a ser elaborada pelas empresas respeitarão os critérios por elas definidos, entretanto, os valores para contratação devem respeitar os valores definidos no edital, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao limite estabelecido (art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

A impugnação ofertada pela empresa SANTA CORNÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA não merece prosperar, haja vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações definir em seu artigo 48, inciso II e § 1º definir como PREÇO INEXEQUÍVEL somente as propostas ofertadas, nas condições estabelecidas na legislação.

Já em relação aos questionamentos e impugnação da empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, no que tange às quantidades, já se encontram esclarecidas acima, noutro vértice, em relação à inexistência de cláusula de atualização dos valores, temos a esclarecer que a presente licitação se trata de Registro de Preços, cuja vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não comportando PRORROGAÇÃO. Por outro vértice há que se destacar que em havendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

consequências incalculáveis, retardadores um impeditivos à execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe poderá a detentora requerer, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a respectiva manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Por fim, em relação à Autorização junto à ANP, temos a esclarecer que o edital, em seus respectivos itens, prevê a descrição dos itens junto à tabela SINAPI, cuja data base, conforme consta nos autos é outubro/2017, assim sendo, em cotejo à referida tabela, verifica-se a obrigação de atender ANP).

Por fim, no que tange aos argumentos ofertados pela empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP os mesmos não merecem prosperar, uma vez que as empresas cujas naturezas são ME e EPP não estão impedidas de participarem do presente certame, haja vista a ampliação da disputa.

Preliminarmente, cabe salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos documentos supracitados.

Passando à análise do mérito temos que a Lei Complementar nº 147/14 trouxe inúmeras alterações ao Estatuto Nacional da Microempresa, insculpido na Lei Complementar nº 123/06.

No que tange à presente, a referida legislação determina ao ente público o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações realizadas, independente da legislação de regência - Lei Geral de Licitações, pregão presencial, eletrônico ou Regime Diferenciado de Contratações.

No entendimento de Rubens Requião (Curso de Direito Comercial. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. vol. 1, p. 90), temos o seguinte:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

"De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 3º), já considerada a nova redação determinada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de dezembro de 2011, consideram-se microempresas a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que afixa, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00. Já empresa de pequeno porte é a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, que afixa, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00."

A Constituição Federal, em seu art. 179, dispõe que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.". Este tratamento diferenciado veio insculpido na Lei Complementar nº 123/06.

No dizer de Hélio Saul Mileski (Tratamento diferenciado e favorecido em licitações públicas - Aperfeiçoamentos legais introduzidos ao Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 147/2014). Interesse Público, Belo Horizonte, ano 16, n. 85, p. 52, jul./ago. 2014), podemos observar:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

"Tratando-se de um novo tipo de política pública a ser implementada, com introdução de normas absolutamente inovadoras, ocorreu, a nível nacional, uma atuação conjugada entre os Tribunais de Contas brasileiros e o Sebrae, no sentido de ser possibilitado às Administrações Públicas, especialmente dos Municípios, o esclarecimento, a compreensão, a aplicação, o debate e a legislação necessária para uma adequada aplicação das normas gerais editadas. Em decorrência desse período de conscientização e maturação das regras gerais resultou, em sua busca de aplicação prática, a constatação de que era imprescindível a realização de aperfeiçoamentos em algumas normas do Estatuto Nacional das ME e da EPP. Assim, por indicação do Sebrae, que foi decisivo na elaboração do projeto e sua aprovação, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 221/2012, cujo Substitutivo PLP nº 237/2012 restou aprovado e convertido na Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014."

Se de um lado a lei materializou o espírito constitucional favorável às MPEs, de outro, ao ponderar outros princípios de semelhante grandeza, não deixou de impor balizas; tais limites foram previstos no artigo 49 da Lei nº 123/2006, de modo que nenhuma benesse poderá ser concedida sem estas condições, a saber:

1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
2. SE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU
COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;
(grifamos)**

3. Se a licitação for dispensável ou
inexigível, nos termos dos artigos 24 e
25 da Lei nº 8.666/1993.

Visando a objetividade da presente análise jurídica, passaremos a tecer uma breve análise somente da condição destacada, qual seja, o disposto no inciso II do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, senão vejamos:

Se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO**, a Administração estará dispensada de sua aplicabilidade.

A lei exige que o tratamento diferenciado se mostre vantajoso, o que significa, em estrito cumprimento aos princípios basilares das licitações: i) pagar o melhor preço, aliado à ii) melhor opção para a Administração Pública.

O melhor preço é aquele que tem como balizar ampla pesquisa de preços, elaborada não só a partir dos valores praticados por MPEs da região, mas também com grandes empresas do ramo do objeto que se pretende contratar. Tal regra deriva do **PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE** e do artigo 43, IV da Lei de Licitações.

Observa-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional: de um lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade.

Nos dizeres do ilustre professor Marçal Justen Filho (em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, página 65, 14ª edição. Ed. Dialética. 2010") trata-se da equação custo-benefício. O mestre leciona, ainda, que "a vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. (...). A economicidade impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. (grifamos).

Deste modo, da leitura dos incisos do artigo 49 é possível inferir que a Administração Pública poderá recusar a aplicação do tratamento diferenciado a MPEs quando não vislumbrar tal equação, de tal modo que se mostre inconveniente e não eficiente a aplicação da política na aquisição de determinado bem ou contratação de serviço. Todavia, é imperioso, e de forma muito bem fundamentada, levar a questão a termo nos autos do processo administrativo, sob pena de os órgãos de controle lançar críticas a respeito da licitação e respectivo contrato se configurada fuga às prerrogativas previstas na lei.

Por todo exposto, temos que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a Administração Pública, ou ainda, se representar prejuízo ao conjunto ou completo do objeto a ser adquirido ou contrato.

Para corroborar com os elementos apresentados, passamos a transcrever julgados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vejamos:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

TC-007268/989/15-9 - A insurgência formulada pelo representante no tocante à ausência de destinação de cota de até 25% (vinte cinco por cento) do objeto para a exclusiva participação de micro e pequenas empresas não merece acolhimento, ao menos nesta sede de exame prévio de edital. Considerando que o Município, entre suas justificativas, consignou que a reserva de cota às Mes e EPPs poderá agastar a Administração da proposta mais vantajosa ao interesse público ou resultar em prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, compete reconhecer, ao menos a priori, que a alternativa eleita pela Municipalidade possui amparo na ressalva prevista no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

TC - 0005102.989.16-7 - Embora a alteração promovida pela Lei Complementar Federal 147/2014 tenha tornado um dever o disposto no artigo 47, tal vinculação é mitigada pelo "caput" e pelos incs. Do artigo 49, que demandam do administrador um verdadeiro juízo de discricionariedade devidamente motivado, o qual jamais pode ser realizado ao longo de uma licitação, já levada ao público. Tal juízo de discricionariedade, aliás, faz-se necessário também para a reserva de cota de até 25% para micro e pequenas empresas disposta no inc. III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, vez que o artigo 49 é taxativo ao estabelecer que: não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:(...)"



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 05 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2874

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES - PREGÃO Nº 002/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Por fim, no que tange à Licença exigida no edital e impugnada pela interessada, temos esclarecer que o edital prevê que a contratada deverá apresentar a licença, não sendo exigido, em momento algum, que a mesma seja em seu nome.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, há que se ACOLHER os questionamentos e impugnações ofertadas pelas empresas CNN ASFALTOS, SANTA CORNÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA e HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, por serem tempestivas, para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTOS, dando-se prosseguimento ao certame licitatório regularmente designado, nos termos expostos.

É o parecer, *s.m.j.*

Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2018.

Soraya Regina S.F. Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

Soraya Regina S.F. Fernandes
OAB/SP 63.557
Procuradora Jurídica

DECISÃO DO PREFEITO

Considerando os termos apresentados pela Parecer Jurídico exarado acima, **RATIFICO** os elementos apresentados para ACOLHER as impugnações e questionamentos ofertados por CBB ASFALTOS, SANTA CORNÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA e HSX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se as demais condições, inclusive a data e horário da realização da sessão pública.

Comunique-se às empresas que retiraram o edital.

Publique-se.

Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2018.

Marcus Augustin Soliva
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal